



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 159/2016

Guaíba, 11 de Abril de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 003/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº. 020/2016, apresentada pelo vereador: **ALEXANDRE SANTANA XANDÃO**.

A Proposição versa sobre instalação de equipamentos para registro de ponto eletrônico dos médicos nos Postos de Saúde do Município.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que o Executivo Municipal fará a instalação dos Controles de Ponto Eletrônico para todos os servidores, em todos os Serviços de Saúde do Município, ao término do certame licitatório que está em andamento e em fase de conclusão. Portanto, transcorrido os prazos legais e descritos no Termo de Referência, os equipamentos de Controle de Ponto Eletrônico estarão devidamente funcionando.

É importante salientar que, mesmo não havendo registro de Controle de Ponto Eletrônico, todos os profissionais e servidores da saúde do Município estão efetuando o registro dos seus respectivos horários de trabalho de forma manual no "Livro de Registro de Ponto".

Segue abaixo a listagem dos profissionais médicos e suas respectivas e novas cargas horárias:

FUNCIONÁRIO	CARGA HORÁRIA OPTADA
Adriana Maria K. Uranga	20 h.
Aline Ramos Lopes	30 h.
Antônio Ricardo Costa Moeler	30 h.
Balduino Alexandre Fantinel	12 h.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

Carlos Guilherme Bischoff	20 h.
Carlos Valdenir H. dos Santos	30 h.
César Roberto Becker	30 h.
Débora de Borba Motta	12 h.
Edmundo Nelson Lange	12 h.
Elaine Dutra R. Guaraldi	20 h.
Elisabete Garcia Monfrin	30 h.
Gustavo Pereira de Sá	12 h.
Isadora Rocha dos Santos	30 h.
Ivo Antônio Menegola	12 h.
Jackson Marcelo T. da Cruz	12 h.
Janaína Ferreira Viegas	12 h.
João Antônio de Miranda	20 h.
Jorge Alberto Iscovitz	20 h.
José Carlos de M. Jardim Neto	12 h.
Júlio César Kaiber	30 h.
Karen Lobo Anicet	20 h.
Karin Aline Rauber	12 h.
Kênia Oliveira do Rosário	12 h.
Liana Roman Bohn	20 h.
Luciano Remião Guerra	12 h.
Luís Antônio Macedo	12 h.
Luís Floriano Borba Rodrigues	12 h.
Luiz Fernandes Spizzirri	20 h.
Maria Helena Gomes	30 h.
Neusa Marlene Silveira Silveira	12 h.
Pablo Merlo Medeiros	20 h.
Paula Berenhauser Délia	12 h.
Paulo César Deboni	30 h.
Paulo Luiz Gomes	30 h.
Paulo Malanga	20 h.
Paulo Ricardo Pereira de Oliveira	12 h.
Pedro Saldanha Bastos	12 h.



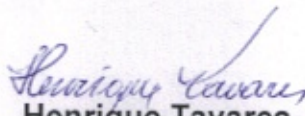


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

Raquel Petrucci Zenker	12 h.
Renan Marcelo dos S. Aprato	12 h.
Ricardo Antônio Sudbrack	20 h.
Roseli Kripka	20 h.
Rudi Lyszkowski	12 h.
Saionara Nérís Dias	20 h.
Suzana Maria Jaeger Marques	12 h.
Viviane Cardozo Fernandes	30 h.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Agradecemos ao Sr. Excmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Alexandre Santana Xandão, sua Proposição. Informamos que o Executivo Municipal, através dos Serviços de Saúde do Município, ao término do certame licitatório que está em andamento e em fase de conclusão. Portanto, transcorrido os prazos legais e descritos no Termo de Referência, os equipamentos de Controle de Ponto Eletrônico, estarão devidamente funcionando.

É importante salientar que, mesmo não havendo registro de Controle de Ponto Eletrônico, todos os profissionais e servidores da saúde do Município estão efetuando o registro dos seus respectivos horários de trabalho de forma manual no "Livro de Registro de Ponto".

Segue abaixo a listagem dos profissionais médicos e suas respectivas e novas cargas horárias:

FUNCIONÁRIO	CARGA HORÁRIA OPTADA
Adriana Maria K. Uranga	20 h.
Exmo. Sr. Carlos Lopes	20 h.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes	30 h.
Presidente da Câmara Municipal	12 h.
Guaíba-RS	

